



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO

(Do Dep. João Campos)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 244/07 e nº 3.653/97.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 32, inciso XVI, alínea "d", e do art. 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 244/07 e nº 3.653/97.

Sala das Sessões, de abril de 2007.

**Deputado JOÃO CAMPOS
(PSDB/GO)**

JUSTIFICATIVA

O presente pleito justifica-se por serem as proposições da mesma espécie e regularem matéria correlata relativa às perícias oficiais, conforme disposto no Regimento Interno da Câmara dos Deputados em seu art. 32, inciso XVI, alínea "d", que abrange "matérias sobre segurança pública interna e seus órgãos institucionais".

Conforme proposto, o PL 3.653/97 tem por objetivo definir e estruturar a carreira técnica de peritos oficiais, bem como assegurar autonomia científica e funcional ao órgão, vedando sua subordinação técnico-administrativa à instituição policial.

O PL 244/07 dispõe sobre normas gerais para os órgãos de perícias



CÂMARA DOS DEPUTADOS

oficiais criminais dos Estados e do Distrito Federal, como instituições autônomas científica e funcionalmente, estruturadas em carreiras técnicas, sendo os cargos providos mediante concurso público, comprovada a formação acadêmica específica, bem como classifica os peritos oficiais e elenca suas atribuições.

Verifica-se, portanto, que os projetos citados dispõem sobre a mesma matéria, o que demonstra a necessidade de sua tramitação em conjunto.